



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 738/SGNJ/2022

Tatuí, 25 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 537/2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste, passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Elisângela da Costa Rosa Cecílio, Secretária Municipal da Educação.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.271-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 21 de Março de 2022

Ofício nº.0271 /GSME/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 537/2022

Prezado Senhor

Em atenção ao Requerimento nº 537/2022, de autoria do Vereador Eduardo Sallum, informamos o que segue:

Está sendo finalizada a rescisão contratual com a Empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ nº 04.895.340/0002-60, contratada pela Tomada de Preços nº 005/2019, sendo que, atualmente está com 81,10% dos serviços executados. Paralelamente está sendo elaborada a fase interna do novo processo licitatório.

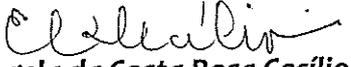
Por descumprimento do contrato, não cumpriu os prazos da planilha orçamentária foi solicitada a rescisão contratual.

Quanto ao prazo para a retomada e execução dessa obra, essa informação só será possível assim que for realizado o novo processo licitatório e após a homologação do mesmo.

Cumpramos aqui uma informação que entendemos ser de grande relevância: As obras com recursos do PAC 2 tem um valor bastante baixo, se fizermos um comparativo com os custos, além do que a demora para liberação dos recursos por ocasião das medições, faz com que essas obras se arrastem por muito tempo, levando ao desânimo da empresa contratada tendo como consequência o não cumprimento do contrato. Essa com a qual está sendo feita a rescisão, é a segunda, portanto não há que se falar em sic “erros e problemas envolvendo as administrações anteriores”.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a V. Sª os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Profª. Elisângela da Costa Rosa Cecílio
Secretária Municipal da Educação

Ilmo Sr.

Dr. Renato Pereira de Camargo

DD. Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal

Tatuí/SP